



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 3532-3535 – FAX: 3532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

PROJETO DE LEI N° 45/2006

SÚMULA : Dá nova redação ao artigo 5º , da Lei nº 1323/2006.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ –Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal de acordo com o art.49 da Lei Orgânica do Município , sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º -O artigo 5º, da Lei n º 1323/2006, de 28.06.2006, passa a ter a seguinte redação :

“Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Chefe do Executivo poderá outorgar ao **BRDE** e/ ou a **Agencia de Fomento do Paraná S/ A**, mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.”

Art. 2º -Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de agosto de 2006

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

AS COMISSOES

PROTÓCOLO 037

Recebi o Presente

As 16 horas

28/08/2006

A Q. Dia n/ Sessão
18/09/2006

PROTÓCOLO



Câmara Municipal de Cambará
— Estado do Paraná —

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N°045/2006

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 5º, DA LEI N° 1.323/2006.

RELATOR: LUIS FABIANO BERNARDELLI

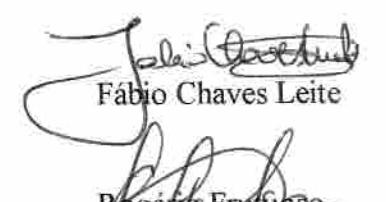
PARECER

O Chefe do Poder Executivo, submete para apreciação desta Casa, o presente Projeto de Lei, no sentido de alterar a redação do art. 5º, da Lei 1.323/2006, que autorizou o Executivo a contratar operação de crédito com o BRDE e /ou a Agência de Fomento do Paraná S/A.

Analisando o referido Projeto, esta Comissão entende estarem presentes os requisitos necessários para a sua aprovação. Verifica-se, ainda, que a presente alteração, é no sentido de corrigir uma falha, existente na referida Lei.

Assim, opinamos favoravelmente à sua aprovação e o submetemos à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 2006.


Fábio Chaves Leite


Rogério Fraguoso


Luis Fabiano Bernardelli



Av. Brasil, 1.204 – Centro
Cambará – Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 3532-1756
E-mail: camaara@cainet.com.br





Câmara Municipal de Cambára
- Estado do Paraná -

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 045/2006

AUTOR: PODER EXECUTIVO

MATÉRIA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 5º, DA LEI N° 1.323/2006.

RELATOR: JOÃO ANTONIO TINELLI

PARECER

Analisando o referido Projeto, bem como o parecer da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização acostado ao mesmo, opinamos pela sua aprovação e que referido Projeto seja encaminhado para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 11 de julho de 2006.

Lázaro Aparecido Marins

João Antônio Tinelli

Paulo Roberto Marzenta



Av. Brasil, 1.204 – Centro
Cambára – Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 3532-1756
E-mail: camara@cainet.com.br

